



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 118/94

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 034/89 DE 16/11/89, E DÁ '
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O SENHOR DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º:- A Rua Januário Santana do Carmo, passa a denominar-se AVENIDA JANUÁRIO SANTANA DO CARMO.

ARTIGO 2º:- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião,
Estado de Mato Grosso, 26 de Abril de 1.994.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal